



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.761, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Proj. Lei nº 25/13 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre concessão de Bolsa Atleta junto à Autarquia Municipal de Esportes de Assis - AMEA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I e IV, do artigo 4º, da Lei nº 4.570, de 12 de abril de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º -

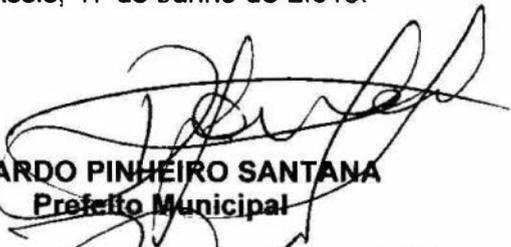
Inciso I- *Estar em plena atividade esportiva e vinculado à Autarquia Municipal de Esportes de Assis;*

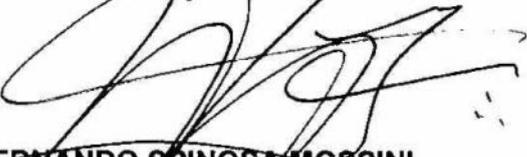
Inciso IV- *Apresentar declaração sobre valores recebidos de bolsa-atleta de outra instituição, entidade, federação, confederação ou clube esportivo, bem como a título de patrocínio de pessoas jurídicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca, devendo ser respeitados os ditames das Leis Federal 10.891/2004 e 12.395/2011 e suas atualizações.*

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 17 de Junho de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 17 de junho de 2013.